

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 894 de 22 de fevereiro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 894 de 22/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
Processo: 1572/2010 – Paty Previ
Objeto: Participação de Curso – Aprenda a investir as reservas Patrimoniais dos RPPS.
Valor: R\$ 780,00
Fundamentação: Art.13 VI c/c Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 894 de 22/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: G. N. BORGES DE OLIVEIRA
Processo: 282/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Cartucho
Valor: R\$ 1.363,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: RJ BAZAR LTDA - ME
Processo: 282/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Cartucho
Valor: R\$ 2.667,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: NEW PEL PAPELARIA LTDA-ME
Processo: 282/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Cartucho
Valor: R\$ 6.822,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 145 / 2009**, celebrado com a empresa **F. A. SESQUICENTENÁRIO CONSTRUTORA LTDA -ME**, para a prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Osório Duque Estrada, aditivando o prazo e o valor.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.120 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e quatrocentos mil reais).

FONTE = 000 R\$ 500.000,00
FONTE = 015 R\$ 900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4034.2062 - Convênios de Urgência e Emergência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 - Contribuições	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 900.000,00
-------------------------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 500.000,00
---	--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 e por anulação parcial de programa de trabalho, conforme inciso I e III, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e incisos II e V do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.634 de 22/12/2009.

§ 1º - Por Anulação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4034.2062 - Convênios de Urgência e Emergência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 - Contribuições	R\$ 500.000,00
-------------------------------	----------------

§ 2º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.285.423,45
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.950.268,92
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 900.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.672.377,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 392 / 2010.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores César da Costa Maciel, Adriana Couto Barros, Valmir dos Santos Fernandes e Lenice Vianna.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 23 de fevereiro de 2010 e término no dia 26 do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - O Vereador receberá 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

MARGARIDA SOARES

EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO-INTERINO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1375/2010 de 03/02/2010;

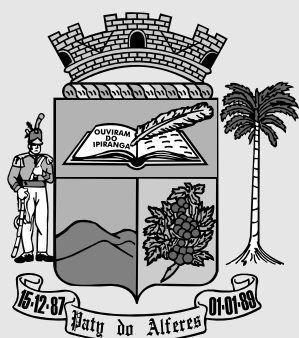
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** o servidor **ALMIR SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 357/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PUUBLICO "E" Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2010 à 29/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

